



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 4.223, DE 10/12/2018

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da [Lei Municipal nº 4.201 de 10 de julho de 2018](#) (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2019.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o Demonstrativo das Metas e Prioridades da LDO para 2019, que é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, passando a vigorar o demonstrativo constante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 10 de dezembro de 2018.

Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade

Secretário Municipal de Governo

Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.622 de 26/11/2018

- Publicada em: 12/12/2018.